



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang, de 29 de Janeiro de 2014

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e da Direcção dos Serviços de Economia, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, de 29 de Janeiro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 85/E73/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 7 de Fevereiro, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Fevereiro de 2014:

1. Quanto à área e ao âmbito que abrangem apoios e assistências do erário, de acordo com a classificação por natureza, os apoios financeiros atribuídos pelas entidades públicas incluem essencialmente vários aspectos: lares para idosos, creches, desenvolvimento juvenil, cultura, academia, educação, saúde, desporto, apoio à camada menos favorecida e às pequenas e médias empresas, etc. Segundo informações da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), as principais entidades públicas que disponibilizaram, em 2012, apoios financeiros às associações e às fundações em Macau e os montantes atribuídos foram de uma maneira geral os seguintes:

Mapa

As principais entidades públicas que disponibilizaram os apoios às associações e às fundações (excluídas as escolas) e os respectivos montantes



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

1	Fundação Macau	602 milhões
2	Instituto de Acção Social	541 milhões
3	Serviços de Saúde	494 milhões
4	Fundo de Desenvolvimento Desportivo	162 milhões
5	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	126 milhões
6	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	102 milhões
7	Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	93 milhões
8	Fundo de Cultura	35 milhões
9	Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	32 milhões
10	Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	12 milhões
11	Outras	46 milhões
	Total	2,245 milhões

2. Quanto à fiscalização dos apoios financeiros, rege-se a mesma, actual e fundamentalmente, pelo despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto. De acordo com o nele disposto, do pedido de apoios a actividades por parte dos particulares e das instituições particulares, tem de constar a descrição pormenorizada da actividade, indicando a sua calendarização e orçamento previsto, a indicação objectiva e quantificada do apoio financeiro pretendido e, até 30 dias após a concretização da actividade apoiada, o beneficiário deve enviar um relatório, informando da sua realização e explicando como foi aplicado o apoio em causa. No caso de o valor do apoio atribuído não se ter esgotado após a realização da actividade, o remanescente deve ser objecto de proposta de aplicação, que carece de aprovação da entidade que o



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

concedeu. Por sua vez, os organismos autónomos que concedem o apoio têm que publicar no Boletim Oficial da RAEM, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, listagens referentes ao trimestre anterior, identificando os beneficiários dos apoios financeiros e os montantes atribuídos.

Além disso, no caso de as associações ou as fundações privadas beneficiárias serem declaradas como pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, têm que obedecer ao disposto da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, sendo obrigadas a apresentar à entidade competente o relatório do ano a que respeita e as contas dos exercícios findos, e a prestar as informações solicitadas, para que seja fiscalizada a eventual aplicação de valores do erário. Para elevar a transparência da aplicação dos apoios financeiros, a DSF encontra-se neste momento a estudar a revisão do Despacho n.º 54/GM/97, no sentido de regulamentar de forma mais rigorosa a publicação dos apoios financeiros, permitindo que a população possa ter mais conhecimento sobre informações dos respectivos apoios financeiros.

3. A entidade pública que concede apoios ou presta garantia de créditos às Pequenas e Médias Empresas designa-se por Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização. Tendo como intuito assegurar a racionalização do erário, se a empresa beneficiária do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas do Fundo não conseguir reembolsar a verba de apoio em 2 prestações consecutivas, ou a verba de apoio concedido não for aplicada de acordo com a finalidade constante do despacho de concessão, a concessão de verba será cancelada, tendo a empresa beneficiária que restituir, na íntegra e no prazo previsto para o efeito, a verba de apoio concedida, sob pena de haver lugar à cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da DSF em relação à verba em causa. Até finais do ano transacto, a verba de apoio do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas que se encontrava em processo da cobrança coerciva cifrou-se em 43,15 milhões de patacas, ocupando 2,47% da totalidade da verba de apoio atribuída.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

No cerne do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, uma vez que se verifica a situação em que o Fundo tem que assumir a responsabilidade pela prestação de garantia de créditos, e após o reembolso da verba ao banco que concedeu o crédito, a empresa beneficiária também tem que reembolsar a verba junto do Fundo dentro do prazo previsto para o efeito, sob pena de haver lugar a cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da DSF em relação à verba em causa. Até ao fim do ano passado, os montantes a título de cobrança coerciva decorrentes da assunção de responsabilidade pela prestação de garantia de crédito do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, foram de 2,65 milhões de patacas e 450 mil patacas respectivamente, representando 0,41% e 0,91% em relação à totalidade da garantia de créditos concedidos.

Relativamente ao montante a título de cobrança coerciva dos 3 Planos sobreditos subordinados ao Fundo, parte do qual foi recuperada com sucesso, o respectivo remanescente encontra-se em fase da cobrança coerciva, não tendo sido detectada até este momento qualquer situação da anulação de dívida.

Macau, aos 14 de Abril de 2014.

A Directora dos Serviços,
Vitória da Conceição